



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 ☎ (27)556-1120

LEI Nº 1098/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL – LUZ NO CAMPO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA, COM A FINALIDADE DE ATENDER PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL LUZ NO CAMPO.

ART. 2º - O CONVÊNIO A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, COMPREENDE A CONSTRUÇÃO DE RAMAIS MONOFÁSICOS DE REDE PRIMÁRIA, INSTALAÇÃO DE CENTROS DE TRANSFORMAÇÃO E DE ENTRADAS DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM PROJETOS TÉCNICOS E PLANILHA DE CUSTOS ELABORADAS PELA – ESCELSA.

ART. 3º - FICA, AINDA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONSTITUIR GARANTIA, EM CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LEI, COM RECURSOS PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS.

ART. 4º - FICA O BANCO DEPOSITÁRIO DAS COTAS DE ICMS AUTORIZADO A PROCEDER O BLOQUEIO NECESSÁRIO AO PAGAMENTO DAS FATURAS APRESENTADAS PELA ESCELSA, RELATIVAS AO CONVÊNIO E SUAS RESPECTIVAS QUITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 ☎ (27) 556-1120

CONT. DA LEI Nº 1098/2001

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-
ES, 13 DE MARÇO DE 2001.


JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO